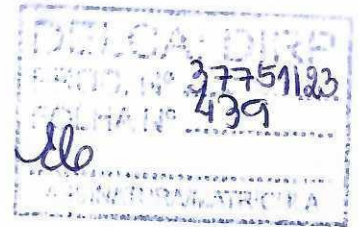




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 (SSA)

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CAMPANHAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 293/2023, Processo Administrativo n.º 37751/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.594.597/0001-88, Inscrição Estadual n.º 12.401.329, com sede na Rua Afonsina, n.º 140, Casa 01, Centro, Areal/RJ, neste ato representada pelo Sr. Miguel Senra Esteves, portador do CPF n.º 089.428.067-83 e C.I. n.º 118471309 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 37751/23
Folha n°: 440
<i>lb</i>
Assinatura/Matricula

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n° 37751/2023, Pregão Eletrônico n° 293/2023, realizado em 29/11/2023, conforme segue:

SERRA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ sob n.º 45.594.597/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MINI BOLO (DIVERSOS SABORES) - PESO MÍNIMO DE 35G. A 40G. PODEM SER SABORES VARIADOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PRÓPRIO DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO	UNIDADE	5310	1,59	8.442,90
2	BARRA DE CEREAL (DIVERSOS) - PESO MÍNIMO DE 20 G. BARRA COMPACTA DE CEREAIS E FRUTAS SECAS. SABORES VARIADOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	5310	1,39	7.380,90
6	SUCO DE FRUTA (DIVERSOS SABORES) - CAIXA C/ 200 ML - SUCO DE FRUTAS EM EMBALAGENS CONTENDO 200 ML, COM SABORES VARIADOS, PRONTO PARA BEBER, COM UM CANUDO PARA FACILITAR O CONSUMO, PREPARADO COM A POLPA NATURAL DA FRUTA, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.	UNIDADE	7910	1,50	11.865,00
7	CAIXA DE ÁGUA DE COCO - 200ML, EM CAIXINHA TETRA PAK OU SIMILAR	UNIDADE	5310	1,94	10.301,40
8	ÁGUA MINERAL (GF. C/ 510 ML.) - SEM GÁS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	9642	0,90	8.677,80
9	EMBALAGEM DE PILOPROPILENO / POLIETILENO FECHADA,	UNIDADE	5310	0,053	281,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

	ÍTEMS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ÍTEGRAS, RESISTENTES, ATÓXICAS, TRANSPARENTES, PRÓPRIAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE TAMANHO APROPRIADO, TIPO SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE. - TAMANHO: 35 X 45 CM E ESPESSURA DE 0.06MM (0,03MM POR CAMADA) PARA EMBALAR KIT LANCHE.				
10	SACOLA PLÁSTICA INCOLOR – 20X30 CM	UNIDADE	6000	0,42	2.520,00
18	ACUCAR REFINADO GRANULADO (SACHE 6GR) CX C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	8	40,00	320,00
19	SACHE DE ADOÇANTE SUCRALOSE - 0,8 G. - CX. COM 1000UN.	CAIXA	8	58,50	468,00
20	LEITE EM PÓ - EM SACHE 7G., CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	48	143,50	6.888,00
VALOR TOTAL: R\$ 57.145,43					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CAMPANHAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n°: 37751/23
Folha n°: 442
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

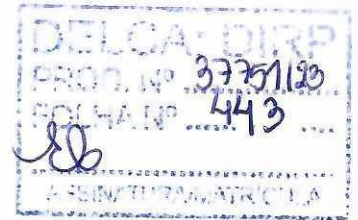
CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Cláudia Carvalho Respeita da Mota, Matrícula nº 3816 e CPF nº 025.062.397-82 e Patrícia Ramos Pereira Rodrigues, Matrícula nº 7958, CPF nº 872.662.377-34;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 1600.01, 18.02.10.304.2020.2078.33.90.30.00 – Fonte 1600.40,1600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA

ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES.88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES.88689662715
Dados: 2024.01.25 16:31:57 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




SERRA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária

Serra Mais Comércio e Serviço Ltda
CNPJ 45.594.597/0001-88

45.594.597/0001-88
Serra Mais Comércio e Serviço Ltda
Rua Afonsina, nº 140 / Casa 1
Centro - Cep 25.845-000
Areal - RJ

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) em favor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 04 de março de 2024.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1394 de 27 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, conforme solicitado pelo Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos desta Secretaria, resolve

TORNAR sem efeito a Portaria n.º 0687, de 19/03/2007, publicada no D.O. n.º 2740, de 29/03/2007, referente à servidora HELIDA SILVA DE SOUZA. (Proc. n.º 9588/2006).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1395 de 28 de fevereiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, à servidora VAI DINFA ANTONIA DE CARVA-

LHO, Professor P5C do Q.P., matrícula n.º 15717-1, empenhando os quinquênios de 01/10/1999 a 30/09/2004, 01/10/2004 a 30/09/2009, 01/10/2009 a 30/09/2014 e de 01/10/2014 a 30/09/2019, a partir de 19/02/2024. (Proc. n.º 2752/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 092/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024

Processo n.º 37751/2023 – Pregão Eletrônico n.º 293/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CAMPANHAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA MAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.939.490/0001-27. Valor Estimado: R\$ 71.460,83. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Torrada tradicional – peso mínimo 120g.....PCT.....	5310	5.049	26.810,19	
4	Barra de chocolate/tablete de chocolate.....UN.....	7910	4.614	36.496,74	
– ao leite com 90g					
11	Biscoito salgado 26 g (tipo club social).....UN.....	4600	0.849	3.905,40	
pacotes de biscoito salgado, pacotes c/26g					
12	Biscoito recheado 30g (tipo waffer).....UN.....	2600	0.879	2.285,40	
sabores – pacotes de biscoitos doce tipo waffer, com no mínimo 30g. Recheios variados (chocolate e morango)					
13	Café torrado e moído – com 500g, aroma.....PCT.....	112	14.169	1.586.928	
tradicional, de intensidade 8, disponível na embalagem almofada.					
15	Achocolatado, embalagem c/400 gr.....UN.....	20	5.899	117,98	
Achocolatado em pó, com 400g					
16	Leite integral UHT (tipo longa vida).....LIT.....	48	5.379	258.192	
composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos.					

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024

Processo n.º 37751/2023 – Pregão Eletrônico n.º 293/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CAMPANHAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 11.229,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Queijo processado tipo polenghi – 17g.....UN.....	5310	1.52	8.071,20	
14	Açúcar refinado especial pct c/1kg.....KG.....	20	5,79	115,80	
17	Achocolatado líquido (cx. C/200 ml).....UN.....	2600	1,17	3.042,00	
– embalagem com no mínimo 200 ml					

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 095/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

Processo n.º 37751/2023 – Pregão Eletrônico n.º 293/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CAMPANHAS DAS ÁREAS TÉCNICAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.594.597/0001-88. Valor Estimado: R\$ 57.145,43. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Mini bolo (diversos sabores).....UN.....	5310	1,59	8.442,90	
– peso mínimo de 35g. A 40g					
2	Barra de cereal (diversos).....UN.....	5310	1,39	7.380,90	
– peso mínimo de 20 g					
6	Suco de fruta (diversos sabores).....UN.....	7910	1,50	11.865,00	
caixa c/200 ml					
7	Caixa de água de coco – 200ml.....UN.....	5310	1,94	10.301,40	
em caixinha tetra pak ou similar					
8	Água mineral (gf. C/510 ml) – sem gás.....UN.....	9642	0,90	8.677,80	
com tampa rosqueável					
9	Embalagem de pilopropileno.....UN.....	5310	0,053	281,43	
tipo sacola plástica para embalar kit lanche					
10	Sacola plástica incolor – 20x30 cm.....UN.....	6000	0,42	2.520,00	
18	Açúcar refinado granulado (sache 6gr).....CX.....	8	40,00	320,00	
cx c/1000 unidades					
19	Sache de adoçante sucralose – 0,8 g.....CX.....	8	58,50	468,00	
– cx Com 1000un					
20	Leite em pó – em sachê 7g.....UN.....	48	143,50	6.888,00	
caixa com 100 unidades					

(* demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 098/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024

Processo n.º 41057/2023 – Pregão Eletrônico n.º 300/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PERSONALIZADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer. Beneficiária da Ata: JULIA ROBERTA NASCIMENTO CORRÊA, inscrita no CNPJ n.º 52.080.811/0001-43. Valor Estimado:

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração da Dívida Contratual e Obrigações Fiscais	15.01.28.846.0001.0.001	3.3.90.91.00	1.500.99	3.000.000,00	
Administração de Encargos Administrativos e Encargos Judiciais	15.01.28.846.0001.0.002	3.3.90.91.00	1.500.99		3.000.000,00
				3.000.000,00	3.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Garantir e Ampliar a Rede de Urgência, Emergência e Assistência Hospitalar	18.02.10.302.2020.2.079	3.3.90.39.00	1.500.95		650.000,00
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2.077	4.4.90.52.00	1.500.95	650.000,00	
				650.000,00	650.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Imóveis Públicos	14.01.04.122.2004.2.013	3.3.90.39.00	1.500.99	99.200,00	
		3.3.90.36.00	1.500.99		99.200,00
				99.200,00	99.200,00